



PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO/2022

ITEM 01 - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022



ESTADO DE PERNAMBUCO CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Casa Luiz Bezerra Luna
CNPJ: 24.301.483/0001-22
Tel: (87) 3878-1255 e Fax: (87) 3878-1876
Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó – PE
e-mail- camaradebodoco@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ADALTO PEREIRA CASTRO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 15dd137c-b5a0-4fe8-9063-6aa7cb9ceabf

OFÍCIO Nº 046/2023

BODOCÓ, 17 de março de 2023

Excelentíssimo Presidente,

Cumprindo o disposto na Resolução do Tribunal de Contas de Pernambuco nº 189/2022 de 14 de dezembro de 2022, que estabelece normas relativas à composição das contas anuais das Câmaras Municipais e dá outras providências, venho através do presente, encaminhar a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Bodocó, referente ao exercício de 2022, contendo a documentação em meio digital, a partir do Sistema Eletrônico de Prestação de Contas (E-TCE).

Na oportunidade me responsabilizo que as informações e documentações apresentadas seguem rigorosamente as exigências da Resolução TCE-PE nº 189/2022, acerca dos procedimentos e documentos necessários à prestação de contas anual do Poder Legislativo Municipal.

Certo do atendimento as disposições legais, renovo votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,


ADALTO PEREIRA CASTRO
Ex-presidente

Ao Excelentíssimo Sr(a)
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Rua Aurora, 885 – Boa Vista – 50.050-910 – Recife/PE – (81) 3181-7600